



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
Av. São Francisco, 140, centro, CEP: 64.343-000.
CNPJ: 01.612.582/0001-20 FONE FAX: (86) 3253 0131
e-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com.

DECRETO Nº 24 / 2017.

Juazeiro do Piauí, 21 de setembro de 2017.

Declara **situação de emergência** em toda a extensão territorial do município de **JUAZEIRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, afetadas por **ESTIAGEM** conforme **IN/MI 02/2016, Estiagem 1.4.1.1.0**

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ VALDO SOARES ROCHA**, Prefeito Municipal de Juazeiro do Piauí, localizado no estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I- Que as poucas chuvas irregulares e mal distribuídas e as precipitações pluviométricas registradas no município desde janeiro de 2017 até a presente data causaram danos no atual ano agrícola.

II- Que em decorrência dos seguintes danos, a estiagem causou um prejuízo estimado em R\$ **1.300.950,00** (hum milhão trezentos mil e novecentos e cinquenta reais.) entre agricultura e pecuária.

III- Que este quadro tende a evoluir no município e que a população clama por medidas urgentes e inadiáveis no sentido de que seja amenizado o seu sofrimento, e que os recursos financeiros do município não são suficientes para a recuperação dos danos e prejuízos provocados pelo desastre, bem como para o reestabelecimento da situação de normalidade.

IV- Que o parecer de nº 001/2017 de 21 de setembro de 2017 da **Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC**, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência no Município**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM, conforme IN/MI nº 02/2016, Estiagem 1.4.1.1.0**

Endereço: Avenida São Francisco, 140 – Bairro Centro – Juazeiro do Piauí-PI – Cep: 64.343-000
Telefone Prefeitura: (86) 3253-0131 – Telefone COMDEC: (86) 98138-6545
E-mail da Prefeitura: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com
E-mail da COMDEC: g.gomes2016@hotmail.com

Art. 2º. Autoriza-se o desencadeamento de ações emergenciais de respostas aos desastres, ate o reestabelecimento da normalidade.

Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente.

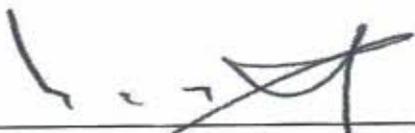
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrario, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Juazeiro do Piauí, 21 de setembro de 2017.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Juazeiro do Piauí,
aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



José Valdo Soares Rocha
Prefeito Municipal
Juazeiro do Piauí-PI